

PORTARIA ANAC Nº 663/SIA, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRÁS 20 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 60800.056616/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRÁS 20 (9PBB);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - CAMPO DE MARLIM;
- IV - proprietário: Petrobrás Netherlands B.V.;
- V - coordenadas geográficas: 22º 21' 25,81" S / 40º 05' 25" W;
- VI - Altitude: 32,30 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 20,66 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9,5 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,5 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 668/SIA, de 06 de maio de 2009, publicada no DOU nº 85, de 07 de maio de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 11 de novembro de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária